

PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ATA DA SESSÃO DE INSTAURAÇÃO, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPREV WEB Nº 2024.52.800470PA.
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

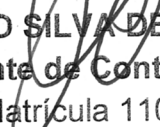
Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, os membros integrantes da Comissão de Contratação, devidamente legitimada nos termos dos poderes que lhes foram conferidos de acordo com a Portaria ISSM Nº 010/2024, de 05 de fevereiro de 2024, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Editora Fórum Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, visando a inscrição do Advogado Chefe Luiz Roberto França Conrado Júnior, matrícula 10116, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado **“XIX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA – Novas possibilidades e impactos na contratação pública: do planejamento ao controle”**, que ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília – DF.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada a documentação da Editora Fórum Ltda, a apresentação do Fórum com os valores das inscrições e a programação. Da análise da documentação entregue, conclui-se que não há nenhuma irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública. Quanto ao valor proposto para a inscrição, o mesmo totaliza R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) por servidor inscrito. O Agente de Contratação fez lembrar que o valor da inscrição consta na própria página da Instituição, tornando-se público e aberto para todos os interessados. Desta forma, o valor cobrado ao Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM é o mesmo cobrado para outros Órgãos. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente esta **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, acompanhando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto e respaldada nos documentos e nas disposições legais de regência, não tem dúvidas da situação de inexigibilidade explícita no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assim, submetemos o presente processo para Ratificação da Inexigibilidade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que foi assinada pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Camaçari, 14 de agosto de 2024


DIEGO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Matrícula 110021


RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Equipe de Apoio
Matrícula 010113


BARBARA GARCIA DA SILVA E SILVA
Equipe de Apoio
Matrícula 110019